



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.734, de 03.06.86.

**Dá denominação a logradouro público.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se "RUA JOÃO PORPHIRIO DE SOUZA" a atual rua Cinco, do Conjunto Residencial Antônio Maranhão (CIBRACI) e que não tem denominação oficial instituída em Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas e fazer tal comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 03 de junho de 1986.



JOSE BIGONHA GAZOLLA

Prefeito Municipal

*Elcy Costa Motta*  
ELCY COSTA MOTTA

Secretária Municipal de Administração